

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026

CADASTRAMENTO PARA HABILITAR EMPRESA PARA PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO – CONTAINER NO LAGO MUNICIPAL

O MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação, com a devida autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal, torna público o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, destinado à seleção de pessoa jurídica para instalação e exploração de atividade comercial do ramo de gelateria, sorveteria e similares como atividade principal, em container localizado no Lago Municipal, nos termos da legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, legislação municipal aplicável, Código de Posturas do Município de Realeza, bem como as orientações e entendimentos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR e demais normas pertinentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Chamamento Público tem por finalidade selecionar interessado para obtenção de PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO, a título precário, mediante Chamamento Público, consistente em 01 (um) container instalado no Lago Municipal de Realeza/PR, destinado à exploração de atividade econômica de gelateria, sorveteria e similares como atividade principal.

1.2 A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação será responsável pela conferência do cadastro e avaliação dos documentos apresentados.

1.3 A permissão de uso é ato administrativo precário, personalíssimo e intransferível, não gerando direito real ou expectativa de permanência, podendo ser revogada unilateralmente pelo Município, a qualquer tempo, por interesse público devidamente motivado.

1.4 No caso do número de inscritos ser maior que a quantidade de vagas, o critério de desempate se dará por sorteio público, sendo que a vaga deverá ser ocupada pelo empreendimento sorteado. Havendo mais de um inscrito, os não contemplados ficarão em lista de espera que terá validade pelo prazo de 6 (seis) meses.

2. DO OBJETO

2.1 Constitui objeto do presente edital a seleção de pessoa jurídica legalmente constituída para instalação, adequação, manutenção e exploração comercial de atividade de gelateria, sorveteria e similares como atividade principal, em container situado no Lago Municipal de Realeza/PR.

2.2 O espaço será destinado exclusivamente à atividade descrita neste edital, sendo vedada a alteração do ramo sem prévia e expressa autorização do Município.

2.3 Considerando a natureza sazonal da atividade principal de gelateria e sorveteria, será permitida, de forma acessória e complementar, a comercialização de outros gêneros alimentícios, especialmente nos meses de inverno, tais como pastel, crepe, água, refrigerante, suco, café, chocolate quente e produtos similares, desde que:

- I - não descaracterizem a atividade principal de sorveteria/gelateria;
- II - sejam compatíveis com o local e com o interesse público;
- III - atendam às normas sanitárias e de vigilância em saúde;
- IV - constem expressamente no alvará de funcionamento e na licença sanitária;
- V - não haja prejuízo à finalidade do espaço público concedido;
- VI – Vasilhames de vidro sejam devidamente descartados.

3. DOS PRAZOS

3.1 A permissão de uso do espaço público será concedida pelo prazo de 02 (dois) anos, contados da assinatura do Termo de Autorização.

3.2 O prazo poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, mediante análise do Conselho de Desenvolvimento Econômico, desde que:

- I – haja interesse público devidamente justificado;
- II – o permissionário esteja adimplente com todas as obrigações legais, contratuais e tributárias;
- III – não haja registro de infrações ao Código de Posturas do Município;

3.3 A prorrogação não constitui direito adquirido do permissionário.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar do presente chamamento pessoas jurídicas devidamente constituídas para a atividade comercial compatível com o objeto deste edital.

4.2 É exigido que a empresa possua sede ou filial no Município de Realeza/PR, exigência que se justifica pelo interesse público local, visando estimular o desenvolvimento econômico municipal, o fortalecimento do comércio local e a geração de emprego e renda no Município.

4.3 O acompanhamento de todas as etapas desta chamada pública será de inteira responsabilidade dos interessados, os quais deverão tomar ciência dos resultados de cada etapa, das convocações e do andamento do processo através dos seguintes meios:

a) Pessoalmente: Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação, situada no Endereço: Av. Rubens César Caselani, nº 3079

b) Endereço eletrônico: <http://www.realeza.pr.gov.br>

c) Telefone (46) 3543-4525 ou (46) 98817-4254

5. DOS IMPEDIMENTOS

5.1 É vedada a participação de quem estiver inadimplente com o Município de Realeza até a data de término do período de inscrição desta chamada pública.

6. DAS OBRIGAÇÕES

6.1 Constituem obrigações PERMISSIONÁRIO:

a) Adequar e equipar o container de acordo com a finalidade do empreendimento, observando as normas técnicas, sanitárias, urbanísticas.

c) Manter o container, equipamentos e instalações em perfeito estado de conservação, higiene e segurança;

d) Responsabilizar-se integralmente pela limpeza e conservação do espaço interno do container e dos entornos em um raio mínimo de 15 (quinze) metros do container.

e) Respeitar a vigência do alvará de funcionamento e licença sanitária.

f) Zelar pelo patrimônio público, respondendo por danos causados ao bem ou a terceiros;

g) Não ceder, transferir ou sublocar, total ou parcialmente, o objeto da autorização;

i) Atender às determinações da fiscalização municipal;

j) Observar rigorosamente o Código de Posturas do Município de Realeza, especialmente quanto a horários de funcionamento, controle de ruídos, higiene, limpeza urbana, destinação adequada de resíduos e uso adequado do espaço público;

k) A disposição de mesas, cadeiras ou quaisquer estruturas externas não poderão obstruir a passagem de pedestres, ficando limitado a um raio de no máximo de 8 (oito) metros do container.

l) Os equipamentos sonoros serão permitidos de modo que não perturbem o sossego.

m) Não realizar intervenções físicas no entorno do Lago Municipal sem autorização expressa da Administração Pública.

6.2 Todas as benfeitorias realizadas no container ou no espaço público correrão por conta exclusiva do permissionário, não sendo devida qualquer indenização, incorporando-se ao patrimônio público ao término ou revogação da permissão

6.3 A permissão de uso não gera qualquer vínculo trabalhista, previdenciário ou de solidariedade entre o Município e os empregados ou prepostos do permissionário.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO

7.1 O processo de habilitação e escolha dos participantes ocorrerá de acordo com as seguintes etapas:

1ª Etapa: inscrição - 05/02/2026 a 08/03/2026;

2ª Etapa: Conferência da documentação - 09/03/2026 até 12/03/2026;

3ª Etapa: Ajuste de documentação se necessário – até 13/03/2026

3ª Etapa: Sorteio -16/03/2026 a 17/03/2026;

4ª Etapa: Publicação do resultado - 17/03/2026.

7.2 O Município de Realeza poderá alterar as datas das etapas, conforme critérios de conveniência e oportunidade, mediante comunicado aos interessados e publicação das novas datas em seu portal eletrônico.

8. PRIMEIRA ETAPA – INSCRIÇÃO

8.1 As empresas interessadas deverão realizar a inscrição mediante protocolo no site, <https://realeza.pr.gov.br/>, conforme o PASSO a PASSO a seguir:

- a) ACESSAR o site do município de Realeza, <https://realeza.pr.gov.br/>;
 - b) Ao final da página, ir em “OUTROS ACESSOS”, em seguida ir em “PROTOCOLO”;
 - c) Clicar em “ABERTURA DE PROCESSO”, abrirá uma nova página;
 - d) Preencher os “Dados da solicitação” como segue:
 - d.1) Entidade: “Município de Realeza”;
 - d.2) Assunto: “Protocolos Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo”;
 - d.3) Clicar: “Li e aceito as instruções do processo”;
 - d.4) Descrição: **CADASTRAMENTO PARA HABILITAR E CLASSIFICAR EMPRESA PARA PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO – CONTAINER NO LAGO MUNICIPAL**
 - d.5) Dados do requerente: preencher todos os dados;
 - d.6) ANEXOS – ao final do site - anexar cópia dos seguintes documentos:
 - 1. Cartão CNPJ;
 - 2. Alvará de Funcionamento;
 - 3. Alvará Sanitário;
 - 4. Cópia do RG e CPF do(s) proprietário(s);
 - 5. Comprovante de Endereço (faturas com máximo de 02 meses de emissão);
 - 6. Certidão Negativa de Tributos Municipais;
 - 7. Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
 - 8. Certidão Negativa de Tributos Federais;
 - 9. Formulário de Inscrição (ANEXO I).
- 10. ANEXAR DOCUMENTOS EM ARQUIVOS INDIVIDUAIS EM PDF E NA ORDEM DESCRITA.**

8.2 Somente as inscrições totalmente preenchidas e protocoladas serão consideradas para o fim desta chamada pública.

8.3 As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade da empresa interessada, dispondo o Município de Realeza do direito de excluir deste processo aquele que não preencher, em sua totalidade, os dados solicitados de forma completa e correta.

8.4 A inscrição do interessado implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, principalmente no acompanhamento das etapas do cronograma.

9. SEGUNDA ETAPA – CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO

8.1 Nesta etapa serão analisados, pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação, os documentos mencionados no item 8.1, d.6 deste edital.

8.2 Nos casos que fiquem caracterizadas irregularidades leves, por erros ou equívocos na

entrega da documentação, a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, poderá, a seu critério, conceder o prazo de 24 horas para que a empresa participante realize os ajustes necessários.

10. TERCEIRA ETAPA - SORTEIO

9.1 Nesta etapa, será comunicado aos participantes o local, dia e horário para o sorteio, sendo este realizado por meios físicos ou digitais, proporcionando uma disputa justa, pública e transparente.

9.1 Havendo mais interessados do que vagas disponíveis, a ocupação se dará na ordem do sorteio, ficando os não contemplados, automaticamente, incluídos em fila de espera.

9.2 A fila de espera será considerada encerrada após o prazo de 6 meses a partir da data do sorteio.

11. PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

10.1 A relação dos aprovados selecionados será publicada no site da Prefeitura de Realeza, no endereço eletrônico <https://realeza.pr.gov.br/> até o dia 17 de março de 2026.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Será de responsabilidade exclusiva das empresas habilitada a manutenção do espaço concedido.

11.2 Fica a empresa habilitada obrigada a zelar, cuidar e devolver, em perfeito estado de conservação, o patrimônio público.

11.3 Em caso de desistência ou perda da vaga por penalidade, a vaga será disponibilizada para o participante integrante da fila de espera se houver.

11.4 A participação na chamada pública implicará a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste edital, sob as quais não poderá se alegar desconhecimento.

11.5 Fica assegurado ao Município de Realeza o direito de cancelar o presente edital, no todo ou em parte, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização ou compensação aos participantes.

11.5 A Secretaria De Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação e Comissão Organizadora, é competente para conhecer e julgar as questões decorrentes da presente chamada pública.

Realeza, 04 de fevereiro de 2026.

PAULO CESAR CASARIL
Prefeito Municipal

PAULO SERGIO BUENO
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO DO PARTICIPANTE

Nome:

CPF:

Sexo: () Feminino () Masculino

Endereço: Nº: Bairro: Cidade/

UF: Telefone:

e-mail:

DADOS DA EMPRESA

Razão Social: CNPJ:

Nome Fantasia:

Nº de Empregados:

Endereço: Nº: Bairro:

Cidade/UF: Telefone:

(Nome do representante do Empreendimento)
(Assinatura)

